



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1518/2010

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º. e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, findado enquadrados, a contar de 01 de dezembro de 2010, nas respectivas classes e referencias como segue abaixo discriminado:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOA I – Grupo Ocupacional Administrativo

Cargo/Função: Agente de Saúde

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Aletheia Patricia Busch Parmegiani	07	08	B
02	Carlos Cesar de Melo	07	08	C
03	Cleverson Martins Teixeira	07	08	B
04	José Dirceu Giansante	07	08	C

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

REITORIA

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO	
DE	02 / Dezembro / 2010
DE N.º	9.048
UBUARANA,	02 / 12 / 2010
69	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	